SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 468, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Portaria n.º 468, de 09 de Agosto de 2013.

Nomeia a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Apuí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Apuí, para contratação de Técnico em Agropecuária, para atuarem na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apuí (AM), Edital nº 005/2013, para coordenar as atividades de preparar, executar, avaliar e julgar os casos omissos ou duvidosos, conforme a composição abaixo:

1 – Adriane Passos Silva – Presidente;
2 – Cristiane Vieira Maciel da Silva – Consultora Jurídica;
2 – Ver. Marcos Antônio Alves Lima – Membro Representando o Poder Legislativo Municipal;
3 – Gilberto Vizzolli – Membro representando a Secretaria Municipal de Produção;
4 – Jandira Bandeira Marmentini – Membro representando a Secretaria Municipal de Produção;
5 – Carlos Roberto Koch - Membro representando o Sindicato Rural do Sul do Amazonas;
6 – Jaqueline Carla Ferrasso - Membro representando o Sindicato Rural do Sul do Amazonas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 09 de Agosto de 2.013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí (AM)

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:774A2C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030, DE 09 DE AGOSTO DE 2.013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM)**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 048 de 29 de Janeiro de 2001e suas alterações, e
CONSIDERANDO a necessidade de atender temporariamente e em caráter excepcional, e de interesse público a contratação de Técnicos em Agropecuária, para atuarem na Secretaria de Produção e Abastecimento,
CONSIDERANDO que na hipótese de urgência em que não exista servidor concursado suficiente para os cargos, o Prefeito Municipal pode realizar Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO que o município tem o dever de se ajustar e não possui as condições e informações necessárias sócio-econômicas, organização administrativa e previsão orçamentária para deflagrar concurso público, neste momento;
CONSIDERANDO que servidores podem ser contratados em caráter temporário, após seleção em processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apuí (AM), Edital nº005/2013, para contratação em Regime Temporário, de servidores, para investidura no seguinte cargo:
I – Técnico em Agropecuária;

Art. 2º. Instituir para designação a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apuí, Edital nº 005/2013, para acompanhar e supervisionar todo o referido processo.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ-AM, em 09 de Agosto de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:FC39E835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES - EDITAL 005/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, no Estado do Amazonas, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 048, de 29 de Janeiro de 2001 e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 055/2001, 075/2002 e 082/2003, de acordo com o artigo 39, IX da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado** destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Técnico em Agropecuária para atuar na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, sob Regime Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO,** e destina-se a selecionar candidatos para a administração direta do Município de Apuí, Estado do Amazonas.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário do Amazonas.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Os cargos, número de vagas, localidade, requisitos, remuneração e carga horária semanal, as atribuições e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado serão os constantes dos anexos deste edital:
I - Quadro de Cargos;
II – Cronograma;
III - Modelo Formulário de Recurso;
IV – Ficha de Inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão GRATUITAS;

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA, **situado a Avenida Paraná s/n.º, Bairro Centro, na cidade de Apuí-Am, no horário das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) no período de 13 a 23 de Agosto de 2.013;**

3.3. Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, em letra de forma legível, sem rasura;
b) Fotocópia legível frente e verso da Carteira de Identidade;
c) curriculum vitae;

3.4. É de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição;

3.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.6. A constatação de irregularidade por parte do candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo simplificado implicará em sua automática eliminação;

3.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida em letra de forma, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido e com poderes específicos para tal.

3.9. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular, contendo poderes específicos para inscrição no Processo Seletivo, devendo constar o cargo pretendido pelo candidato.

3.10. Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o indicado na ficha de Inscrição, esta será indeferida.

3.11. Será, igualmente, indeferida a inscrição que:
a) Indicar cargo cuja vaga não esteja prevista neste Edital;
b) Deixar de indicar o cargo na ficha de inscrição;
c) Indicar mais de um cargo na mesma ficha de inscrição.
d) deixar de anexar o curriculum a ficha de inscrição;

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita por intermédio de Editais afixados no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apuí, no mural da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, no mural da Câmara Municipal de Apuí e diários do município.**

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderá ser contratado o candidato que:

5.1.1 Seja brasileiro nato ou naturalizado;
5.1.2 Esteja em dia com as obrigações eleitorais;
5.1.3 Esteja em dia com as obrigações militares (homens);
5.1.4 Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
5.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por atestado médico;
5.1.6 Não ter sido aposentado por invalidez;
5.1.7 Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
5.1.8 Declare no requerimento de inscrição que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital;
5.1.9 Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação – comprovação conclusão ensino médio com especialização de técnico agrícola;

5.2. Fica assegurado no **mínimo de 5% (cinco) das vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais**, desde que o candidato alcance a média de pontos e haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade deste de exercê-las;

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, sua intenção de concorrer ao quantitativo reservado aos deficientes, mencionando a deficiência da qual é portador, devendo ainda no ato da inscrição apresentar laudo médico (com especificação do CID, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;

5.2.1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à perícia médica com vistas a verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com a legislação pertinente, para fins de confirmação da inscrição. Caso seja necessária a perícia será realizada por Junta Médica.

5.2.1.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, mediante ***cancelamento da inscrição o candidato que tiver deficiência considerada incompatível*** com as atribuições do cargo.

5.2.2. Os portadores de necessidade especiais participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação.

5.2.3. Concluindo a Junta Médica pela inexistência da deficiência, o nome do candidato será excluído da lista correspondente e este concorrerá juntamente com os demais candidatos;

5.2.4. Não ocorrendo à inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais, candidatos

aprovados no respectivo Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6. DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Agropecuária será realizada através da ficha de inscrição e analise do curriculum vitae, examinando os seguintes pontos:
a) Qualificação específica para área acima - 2 (dois) pontos;
b) Comprovante de experiência de exercício na função de técnico em agropecuária, de no mínimo 01 (um) ano, sendo calculado 01 (um) ponto para cada ano apresentado, no máximo de 03 (três) pontos;
c) curso de capacitação - mínimo 20 (vinte horas) em temas relacionados ao campo (agropecuária)
01 (um) ponto para cada certificado apresentado;

6.2 Serão utilizados como critério de avaliação e classificação dos candidatos os seus respectivos currículos vitae, avaliando sempre o conhecimento e experiência na área necessária;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso:
a) Do indeferimento contra erros ou omissões na classificação final, desde que seja comprovado erro material ou omissão, o candidato terá o **prazo de 02(dois) dias úteis** a partir da publicação do resultado final para recorrer;
b) O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informe a identidade do recorrente e seu número de inscrição, bem como o erro ou a omissão cometida pela comissão de avaliação;
c) Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou via Correios;
d) Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato, bem como aquele que não contiver os dados necessários à identificação do candidato;
e) Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Apuí-AM, em duas vias, original e cópia, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
f) O recurso será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua protocolização.

7.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia final.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, conforme Art.1º parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 075/2002, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado no máximo até a homologação do concurso público com previsão de se realizar em 2.014.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão Organizadora acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos;

9.2. A CONVOCAÇÃO e, conseqüente a **CONTRATAÇÃO** se concretizarão em razão da ***necessidade*** da Administração Pública.

9.3. Todos os contratos oriundos do presente certame terão prazo determinado, com vencimento no dia 01 de Setembro de 2014, salvo por quebra de contrato unilateral entre uma das partes aonde serão previstas as regras contratadas.

10. DO CONTRATO

10.1. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:
a) Duas Fotos 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
d) PIS/PASEP;
e) Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Certidão de Reservista - sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando Universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (Cópia Autenticada);
k) Declaração de acúmulo ou não de emprego, função pública, preenchida no dia da posse;
l) Declaração de ausência de aposentadoria pública;
m) Atestado de Saúde;
n) Comprovante de residência;
o) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Apuí julgar necessário;

10.2. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação;

10.3. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos, capacitações e planejamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por ela indicados, sob pena de rescisão sumária de seu contrato, dando pleno direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.4 O contrato para os cargos estabelecidos neste edital tem carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

11- DO CRITERIO DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de pontos serão utilizados como critérios de desempate o candidato que, na seguinte ordem apresentar:
1º - maior capacitação (mestrado, pós-graduação ou graduação, curso técnico profissionalizante e outros da mesma natureza);
2º - tempo de experiência profissional comprovada ou equivalente ao cargo que concorre;
3º - candidato mais velho.

Apuí – AM, 12 de Agosto de 2.013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL 005/2013 - ANEXO I
REQUISITOS BÁSICOS

QUADRO 01 - CARGOS

Quant de vagas	CARGO/FUNÇÃO	Requisitos Básicos	Salário Base	Carga Horária
02 (duas)	Técnico em Agropecuária	Ensino médio com especialização em Técnico Agrícola	R$ 1.901,04	40 horas semanais

EDITAL 005/2013 - ANEXO II
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Data da publicação e abertura do PSS	13 de Agosto de 2013
Período de inscrição	14 a 23 de Agosto de 2013
Analise documental e Curricular	26 a 27 de Agosto de 2013
Divulgação do resultado da Analise Documental e Curricular	28 de Agosto de 2013
Prazo de recursos	29 a 30 Agosto de 2013
Resultado do recurso	02 de Setembro de 2013
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	03 de Setembro de 2013

Meios de divulgação a serem utilizados: INTERNET, publicação em um dos diários oficiais, mural da Prefeitura Municipal de Apuí e mural da Câmara Municipal de Apuí.

EDITAL 005/2013 ANEXO III

RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Orientações

1. O recurso contra o Processo Simplificado deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da publicação.
2. Cada recurso deverá conter apenas uma questão recorrida.
3. O recurso deverá ser entregue em duas vias, original e cópia, datilografadas ou digitadas, com argumentação lógica, consistente e com bibliografia, pesquisada pelo candidato, referente a cada questão.
4. Não serão conhecidos recursos coletivos, os que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no Edital.

Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo:
Questão a ser recorrida:
Resposta do candidato:
Fundamentação e argumentação lógica:
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
Data: ___/___/___ Assinatura:_____

EDITAL 005/2013 ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM

Nome Completo (não abreviar):_____
Endereço: _____
Cidade: _____UF:_____
E-mail:_____Telefone: ( )_____
RG:_____Órgão Emissor: UF:_____
CPF:_____
Exerce outra função: ( ) sim ( ) não Qual(is)?_____
Horário: ( ) 4h ( ) 8h
Candidato (a) ao cargo de:
( ) Técnico em Agropecuária

Portador de necessidade especial: sim ( ) não ( ) qual?_____

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 005/2013, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Declaro ainda, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição: ____ / _____ /_____

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:3E29F4AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013-CPL/PMBC, tipo menor preço por item, realizada no dia 12 de agosto de 2013, às 09h00min, horário local, cujo objeto é a contratação de ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2013". Sendo assim, a licitação foi declarada DESERTA.***

Benjamin Constant (AM), 12 de Agosto de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:23236340

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Benjamin Constant/AM, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA, nos termos do art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, Resolução FNDE/CD nº 25, de 04/07/2012, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará **realizar às 15:00 horas do dia 23 de agosto de 2013**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM , sito à Rua Frei Ludovico nº 750 – Coimbra, em sessão pública, objetivando a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar 2013". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético ou impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 12h00min.

Benjamin Constant/AM, 13 de agosto de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:78903145

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto:***". "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO, COMO: DIESEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ONDE FUNCIONAM TURMAS DE ENSINO MÉDIO POR MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA"***
Data e horário: 23 de AGOSTO de 2013, às 09h30min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 13 de agosto de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E17374DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi incluída em ATA, do Pregão Presencial nº 029/2013, que as "Empresas consideradas Micro Empresa ou Empresa de Pequeno porte terão tratamento diferenciado conforme a Lei Municipal nº 1.170/2011 de 17 de novembro de 2011".

Benjamin Constant/AM, 12 de agosto de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FCCD0B92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 59, 06 DE AGOSTO DE 2013

Convoca a I Conferencia Municipal de Cultura, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Beruri, no exercício da competência que lhe confere o art. 15, da Lei Orgânica do Município de Beruri,
Considerando o disposto no Regimento Interno da III Conferencia Nacional de Cultura aprovado pela Portaria nº 52, de 19 de junho de 2013, que altera a Portaria nº 33, de 16 de Abril de 2013, do Ministério da Cultura.
Decreta:
Art. 1º. Fica convocada a I Conferencia Municipal da Cultura, etapa integrante da III conferencia Estadual de Cultura e da III Conferencia Nacional de Cultura, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2013, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura – BERURICULT.
Art. 2º. O Tema Geral da Conferencia é **Uma Política de Estado para a Cultura: Desafio do Sistema Municipal de Cultura.**
Art. 3º. São Objetivos da Conferencia:
I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizam a participação e controle social na gestão da Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologia e conhecimentos;
III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memoria, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção salva guarda da participação social e da plena cidadania;
IV. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentáveis;
V. Promover o debate intercambio e compartilhamento de conhecimento, linguagem e praticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e do pluralismo das opiniões;
VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim propor estratégias para universalizar seu acesso a produção e a fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII. Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento e fóruns e redes sociais em prol da cultura.
VIII. Contribuir para a integração das politicas publicas locais que apresentem interfaces com cultura; e
IX. Avaliar os resultado obtidos nas conferencias municipais d cultura ateriores.
Art. 4º. Observados os principais e objetivos do plano nacional de cultura (PNC), definido na lei nº12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da Conferencia estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituição os seguintes eixos em conformidade com o Regimento Interno da III Conferencia Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais:
I. Implementação do Sistema Municipal de Cultura;
II. Produção Simbólicas e diversidade Cultura
III. Cidadania e direitos Culturais;
IV. Cultura e Desenvolvimento.
Art. 5º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferencia contará com uma Comissão Organizadora composta por no mínimo cinco (05) e no máximo sete (07) integrantes entre os representantes do Executivo e Legislativo Municipal da Sociedade Civil local com as seguintes atribuições, conforme o artigo 24 do regimento Interno da III Conferencia Nacional de Cultura:
I. Definir o Regimento Interno contendo os critérios com participação da sociedade civil;
II. Estabelecer data e local, pauta, programação e organização;
III. Assegurar lisura, veracidade e publicidade e todos os atos e procedimento relacionados a realização do evento;
IV. Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições; e
V. Dirimir duvidas e solucionar os casos omissos.
§ único – A Comissão Organizadora enviará ao comitê executivo nacional e estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, ate dez (dez) dias após a data da publicação deste decreto, com a devida inserção das informações a plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministerio da Cultura
Art. 6º. Compete a Conferencia eleger os delegados municipais para a III Conferencia Estadual do Estado do Amazonas.
Paragrafo único – A eleição dos delegados será realizada, em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferencia Municipal.
Art. 7º. A Conferência será presidido pelo prefeito e, na sua ausência e impedimento, pelo Diretor de Departamento de Cultura de Beruri.
Art. 8º. As despesas relacionadas à realização da Conferencia, bem como o deslocamento e hospedagem dos delegados eleitos a etapa estadual são de responsabilidade do Municipio.
Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, 06 de agosto de 2013.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:762BD88E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL 007/13/SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação deste Município informa que, diante do não comparecimento de licitantes na data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2013**, cujo objeto é *contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de passagens fluviais*, restou DESERTA o certame licitatório, devolvendo os autos do processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Canutama, em 04 de julho de 2013.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:87C57B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/13/SRP – CML/CANUTAMA
2º AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013/SRP**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à *aquisição passagens fluviais*, a ser realizado em 26/08/13, às 09h00**.**
Os editais e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 13/08/13 a 23/08/13, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama/AM, CEP 69820-970, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3334-1300, podendo ser

retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Canutama (AM), 08 de agosto de 2013.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:162FE857

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/13/SRP

DESPACHO DE DESERÇÃO DO PREGÃO N. 007/13/SRP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2013-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que não houve o comparecimento de licitantes interessados na data de abertura do certame;
DECIDE:
I – DECLARAR DESERTO o Pregão Presencial nº. 007/13, ante os fundamentos expostos acima;
II – DETERMINAR a imediata publicação de novo aviso de licitação, no Diário Eletrônico dos Municípios e outros meios de divulgação;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 05 de agosto de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4E309235

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 021/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03, 05, 06, 09, 11, 13, 15 e 17 e **RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 04, 07, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013-SRP, **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME,** no valor de R$ **75.475,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** e **RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME,** no valor de R$ **87.320,00 (oitenta e sete mil trezentos e vinte reais)**,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 01 de agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E335EA0E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 022/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **M. LOPES DE LIMA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 18, 20, 26, 27, 28, 29, 36, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 53, 58, 59, 60, 62, 63, 68, 71, 73, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 97, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 136 e 138 e **RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 61, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 104, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 137, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP, **M. LOPES DE LIMA - ME,** no valor de R$ **557.343,00 (quinhentos e cinqüenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais)** e **RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME,** no valor de R$ **558.215,20 (quinhentos e cinqüenta e oito mil duzentos e quinze reais e vinte centavos)**,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 07 de agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7E9C03FB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 023/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **JOSÉ MARTINS DE LIMA - ME**, como vencedora do

referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013-SRP, **JOSÉ MARTINS DE LIMA - ME**, no valor de R$ 51.489,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais),
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 02 de agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6C811E92

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **W. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-SRP, **W. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME,** no valor de **R$ 32.992,32** (**trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 02 de agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:403BBE8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 022/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2013-CPL, realizado em 31/07/2013; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental; **VALOR:** R$ **1.115.558,20 (hum milhão, cento e quinze mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: M LOPES DE LIMA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	50	Und	Boca de lobo	Tramontina	30,50
06	2.000	Und	Bocal com fio	Luz	2,50
07	300	Und	Bocais de louças	Pluzie	2,95
09	100	Par	Bota 7 léguas	Pega forte	32,90
10	100	Par	Bota cano longo (42)	Pega forte	30,00
13	100	Par	Bota cano longo (41)	Pega forte	30,00
14	100	Par	Bota cano longo (37)	Pega forte	30,00
18	40	Und	Caixa d água de 5.000 lts.	Souza	1.737,00
20	300	Mts	Calha p/tomada e interruptores	Forte	5,50
26	05	Jogo	Soquete de 17 a 48 c/ catraca 5/8	Forte	19,00
27	1.200	SC	Cimento 42 kg.	Nassau	37,70
28	60	Und	Cola grande p/cano de 100g.	Colar	4,00
29	30	Und	Colher de pedreiro de 8”	Tramontina	10,00
36	15	Und	Disjuntor bipolar 50 amp	Soprano	45,50
38	120	Und	Esmeril	Forte	7,00
39	50	Und	Extensão 15 mt	Forteline	19,00
41	25	Und	Extensão de 3 metros	Forteline	10,00
46	40	Und	Ferro de cova largo	Guerdau	16,80
47	25	PC	Fio 4mm	Forteline	150,00
48	20	PC	Fio 6mm	Forteline	250,00
53	30	Und	Enxadeco c/cabo de madeira	Tramontina	23,00
58	1.600	Und	Lâmpadas fluorescente 25w	Ipalux	11,70
59	10	Und	lixadeira	Bosch	280,00
60	100	Par	Luvas de borracha cano longo	Látex	6,00
62	20	Und	Machado grande	Tramontina	22,00
63	20	Und	Mangueira de jardim 50m	Suflex	61,00
68	25	Und	Martelo grande	Tramontina	18,00
71	60	Und	Pá com cabo de madeira	Tramontina	26,00
73	35	Und	Pé de cabra	Gerdau	29,50
80	210	Kg	Solda grossa	Gerdau	13,00
81	10	Und	Tanque de polietileno 500lt	Sousa	204,00
82	35	Und	Terçado com cabo de madeira 22	Tramontina	25,00
84	310	Und	Tomada p/madeira	Forte	3,50
86	70	Und	Torneira	Forte	4,30
87	200	Und	Torneira p/bebedouro	Forte	5,50
88	120	Und	Torneiras p/pia inox	Soprano	26,00
89	120	Und	Torneira plástica p/pia comum	Forte	3,50
90	100	Und	Tubo de 60mm água fria	Sousa	32,50
97	20	PC	Cabo eletrico Preto 6mm	Fortine	250,00
101	100	Und	Fita isolante 5mts	3M	2,50
102	500	Und	Parafuso com bucha S6	Soparafuso	0,70
103	200	MT	Canaleta PVC larga 5cm x 3m	Fortelev	13,30
105	400	Und	Lâmpada 500w	Ipalux	56,00
108	60	L	Tinta p/ piso 18l azul	Citycollor	145,00
109	60	L	Tinta p/ piso 18l branco	Citycollor	125,00
112	200	Und	Rolo pequeno	Forte	6,00
113	200	Und	Trincha grande	Tramontina	5,00
117	200	Dz	Tábua de assoalho 3,5m	In natura	133,00
118	100	Dz	Tábua de assoalho 4m	In natura	149,00
119	200	Dz	Azimbre 3,5m	In natura	54,00
120	100	Dz	Azimbre 4m	In natura	62,00
121	100	Dz	Tábua de parede 2,5m	In natura	51,00
122	100	Dz	Tábua de parede 3m	In natura	62,00
123	205	Dz	Peças de 6m	In natura	230,00
124	100	Dz	Peças de 7m	In natura	269,00
125	200	Dz	Peças de 8m	In natura	308,00
126	150	Dz	Peças de 10m	In natura	446,00
127	200	Dz	Ripão 2,5m	In natura	42,00
128	215	Dz	Ripão 3m	In natura	54,00
129	215	Dz	Ripão 4m	In natura	66,00
136	510	Und	Perfil PVC branco U	Lanaplast	14,00
138	170	Und	Perfil PVC branco H	Lanaplast	17,00

EMPRESA: RAIMUNDO ALVES PONCIANO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	288	Und	Ancinho com cabo	Tramontina	14,20
02	55	Rolo	Arame liso p/cercado	Gerdau	345,00
03	700	Mts	Areia	In natura	58,30
04	4.000	Und	Rebite de repuxo	But	0,30
08	300	Und	Bocal duplos	Pluzie	7,20
11	100	Par	Bota cano longo (39)	Pega forte	30,00
12	100	Par	Bota cano longo (40)	Pega forte	30,00
15	80	Par	Botina de segurança	Pega forte	44,00
16	60	Kg	Cabo de naylon 2	Naylon	28,50
17	50	Und	Conjunto Ar stop p/ar condicionado.	Stop	29,00
19	50	Und	Calha complete dupla lamp. 40w	Forte	23,00
21	200	Und	Cano de 40mm	Souza	17,20
22	200	Und	Cano de 60mm	Souza	22,00
23	250	Und	Cano de 1/2 pol.	Souza	7,00
24	100	Und	Carro de mão comum	Tramontina	94,00
25	200	Mts	Cascalho resto de tijolo	In natura	215,00
30	200	Mts	Corda de naylon 3/8	Naylon	11,00
31	100	Und	Curva rocs. De 60mm	Souza	3,90
32	20	Und	Caixa bifásica completa	Avelino	44,50
33	45	PC	Fio paralelo 4mm	Forteline	208,00
34	100	Und	Descarga p/banheiro completa	Encoplast	28,00
35	40	Und	Disjuntor trifásico 40amp.	Soprano	46,00
37	251	Und	Enxada comum	Tramontina	17,00
40	15	Und	Extensão com 4 metros	Forteline	12,50
42	40	Und	Fechadura p/ porta	Aliança	35,30
43	600	Mts	Ferro vareta de 1/4	Gerdau	20,50
44	420	Mts	Ferro vareta de 3/16	Gerdau	20,00
45	720	Mts	Ferro vareta de 3/8	Gerdau	33,90
49	15	PC	Fio 10mm	Forteline	301,00
50	200	Und	Fita isolante 10mts.	3M	2,40
51	50	Und	Fita zebrada	3M	8,00
52	10	Und	Furadeira	Bosch	172,00
54	25	Und	Enxadeco largo	Tramontina	23,50
55	50	Und	Interruptores de alvenaria	Ilustre	5,90
56	80	Und	Joelho soldável 1/2	Souza	0,75
57	53	Und	Joelho de esgoto de 60mm	Souza	3,80
61	500	Und	Luvas piguimentadas	Pano	3,50
64	20	Und	Mangueira de jardim de 20m	Suflex	28,50
65	100	Mts	Mangueira flexível 3/4	Cristal	4,80
66	50	Und	Mangueira de 1/2	Cristal	3,40
67	15	Und	Marreta de 10kg.	Tramontina	43,00
69	1.400	Und	Mascara descartável com filtro	Brasforte	1,50
70	45	Und	Metalon 20x30	Amazona	25,00
72	52	Und	Pá grande	Tramontina	26,00
74	30	Und	Picareta c/ cabo de madeira	Tramontina	31,00
75	54	Und	Redução 1/4 p/60mm soldável	Souza	4,20
76	55	Und	Roldana para eletricidade	Forte	3,90
77	50	Und	Rolo de lona preta 06x100m	Lonave	460,00
78	605	Mts	Seixo	In natura	332,00
83	100	Und	Terçado médio	Tramontina	16,50
85	410	Und	Tomada p/ alvenaria	Forte	4,90
91	100	Und	Tubos de 100mm	Souza	33,50
92	300	Und	Tubos cola PVC 50g	Colar	2,50
93	21	Mts	Zinco (chapa)	Zinco	24,00
94	30	Und	Disjuntor trifásico 32C	Soprano	55,00
95	50	Und	Reator partida rapida duplo 40w	Soprano	25,00
98	20	PC	Cabo elétrico azul 6mm	Fortlin	250,00
99	20	PC	Cabo elétrico verm. 4mm	Fortlin	164,00
100	20	PC	Cabo eletrico azul 4mm	Fortlin	163,00
104	300	Und	Lâmpada 20w branca/economica	Ipalux	11,80
106	60	L	Tinta p/ piso 18l verde	Citycollor	146,00
107	60	L	Tinta p/ piso 18l vermelho	Citycollor	146,00
110	200	Und	Rolo grande	Forte	13,30
111	200	Und	Rolo médio	Forte	8,80
114	200	Und	Trincha media	Tramontina	3,90
115	200	Und	Trincha pequena	Tramontina	2,40
116	200	Und	Fita adesiva p/pintura	3M	4,90
130	510	Kg	Prego 1,5	Gerdau	8,50
131	505	Kg	Prego 2	Gerdau	7,60
132	510	Kg	Prego 2,5x10	Gardau	7,70
133	505	Kg	Prego 3x10	Gardau	7,60
134	504	Kg	Prego 4	Gardau	7,60
135	115	Pct	PVC branco p/forro	Lana plast	244,00
137	430	Und	Perfil PVC branco F	Lana plast	15,75

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 07 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:B762CB56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 023/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2013-CPL, realizado em 01/08/2013; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios In Natura, para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Carauari; **VALOR:** R$ 51.489,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.
EMPRESA: JOSÉ MARTINS DE LIMA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	190.700	Und	Pão Frances	Trigolar	0,27

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 02 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:4FCAD77F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 024/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2013-CPL, realizado em 01/08/2013; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de peças para motor náutico, para atender as necessidades das chalanas do transporte escolar do Município de Carauari; **VALOR: R$ 32.992,32 (trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.
EMPRESA: W. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	08	Und	Rolamento p/Yanmar 18 hp	Yanmar	286,00

02	08	Und	Rolamento traseiro p/Yanmar 18hp	Yanmar	323,00
03	16	Und	Junta p/Yanmar 18 hp	Yanmar	49,00
04	02	Und	Descarga p/Yanmar 18 hp	Yanmar	217,00
05	16	Und	Bucha p/Yanmar 18 hp	Yanmar	4,90
06	10	Und	Filtro p/Yanmar 18 hp	Yanmar	45,00
07	56	M	Mangueira p/Yanmar 18 hp	Yanmar	2,99
08	04	Und	Cabeçote p/Yanmar 18 hp	Yanmar	575,00
10	04	Und	Camisa p/Yanmar 18 hp	Yanmar	199,00
11	06	Und	Rolamento p/Yanmar 8hp	Yanmar	252,00
12	08	Und	Junta do tampão p/Yanmar 8hp	Yanmar	19,00
13	16	Und	Bucha p/Yanmar 8hp	Yanmar	4,99
14	24	M	Mangueira p/Yanmar 8hp	Yanmar	2,99
16	01	Und	Descarga p/Yanmar 8hp	Yanmar	207,00
17	01	Und	Tanque p/Yanmar 8hp	Yanmar	475,00
18	04	Und	Camisa p/Yanmar 8hp	Yanmar	149,00
19	10	Und	Cabeçote p/ Yanmar 12hp	Yanmar	449,00
20	16	Und	Mola p/ Yanmar 12hp	Yanmar	70,00
21	04	Und	Descarga p/ Yanmar 12hp	Yanmar	186,00
22	08	Und	Bico p/ Yanmar 12hp	Yanmar	176,00
23	64	Und	Bucha p/ Yanmar 12hp	Yanmar	4,99
24	96	M	Mangueira p/ Yanmar 12hp	Yanmar	2,99
25	32	Und	Mangueira p/ Yanmar 12hp	Yanmar	2,99
26	10	Und	Camisa p/ Yanmar 12hp	Yanmar	179,00
27	06	Und	Cabeçote p/ Yanmar 9hp	Yanmar	472,00
28	12	Und	Filtro de ar p/ Yanmar 9hp	Yanmar	47,00
29	08	Und	Rolamento p/ Yanmar 9hp	Yanmar	242,00
30	08	Und	Pistão p/ Yanmar 9hp	Yanmar	129,00
31	16	Und	Filtro de combustível p/Yanmar 9hp	Yanmar	14,00
32	48	Und	Bucha p/ Yanmar 9hp	Yanmar	4,99
34	72	M	Mangueira p/ Yanmar 9hp	Yanmar	2,99
35	08	Und	Alimento de bomba p/ Yanmar 9hp	Yanmar	166,00
36	08	Und	Camisa p/ Yanmar 9hp	Yanmar	174,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 02 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:1027B5F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 021/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2013-CPL, realizado em 31/07/2013; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura do Município de Carauari; **VALOR:** R$ **162.795,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.
EMPRESA: NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	05	Und	Caixa de som p/computador	Sonovox	37,00
03	04	Und	Computador 4G. 500HD (core i3) tela 17”	Acer	2.800,00
05	02	Und	Computador complete (core i7) 4G 1TB-HD	Intel	3.500,00
06	06	Und	Computador complete (core i5) 6G 1TB	Intel	3.670,00
09	12	Und	Impressora jato de tinta	HP	490,00
11	05	Und	Impressora monocromática	HP	780,00
13	02	Und	Maquina copiadora	Lexmark	1.130,00
15	17	Und	Nobrek com capacidade de operação de 1 hora	TS shara	540,00
17	05	Und	Notebook (mem. 3G 500 de HD)	Acer	2.770,00

EMPRESA: RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	07	Und	Aparelho de fax	Panasonic	615,00
04	12	Und	Computador core i5 4GB+monitor LED 18,5” teclado ABNT 2+mouse ótico	Intel	3.260,00
07	04	Und	Copiadora multifuncional com a capacidade entre 8 a 10 mil copias	HP	2.430,00
08	04	Und	Impressora com fax	HP	480,00
10	06	Und	Impressora laserjet multifuncional	HP	470,00
12	06	Und	Impressora multifuncional com tonner	HP	850,00
14	15	Und	Nobrek 600 VA monovolt 115v	TS Shara	455,00
16	03	Und	Notebook 4GB core i7 1TB. Tela de 17”	Acer	3.890,00
18	04	Und	PC completo (Mem 2G e 320HD)	Acer	1.460,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 01 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:561AE84A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO N. 01/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013–– CEL/CAESC
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEMANETO DE COARI, usam de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial de Licitação – CEL/CAESC, no Procedimento Licitatório referente à **Registro de Preço N. 01/2013 Pregão Presencial Nº. 01/2013–– CEL/CAESC**
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da licitante CASA DAS PISCINAS LTDA-ME**,** que foi declarada vencedora para os itens 1e 2 perfazendo um total de **RS 396.141,60 (Trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).**
II - **HOMOLOGAR** resultado do **Registro de Preço N. 01/2013 Pregão Presencial Nº. 01/2013–– CEL/CAESC- Processo Administrativo – CAESC,** visando à EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO, conforme especificações e condições constantes do **Edital** e Termo de Referencia de interesse da Companhia de Agua, Esgoto e Saneamento de Coari, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos;
III - DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Coari, 09 de agosto de 2013.

EVANDRO RODRIGUS DE MORAES
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 04/01/2013

Publicado por:
Maria Helena Chaves da Silva
Código Identificador:6860B414

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº046/2013 ENVIRA-AM DE 07.08.2013

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR, ELIZEU CLÁUDIO XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador da Câmara Municipal de Envira, Senhor ELIZEU CLÁUDIO XAVIER, deslocar-se-á até a cidade de Manaus-AM, pelo período de 14 (quatorze) dias, em viagem administrativa de interesse desta Câmara Municipal, com saída às 12:00 horas do dia 07 de agosto de 2013, e chegada às 17:00 horas do dia 20 de agosto de 2013.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de 14 (quatorze), diárias para custeio despesas com alimentação e estadia na cidade de Manaus-Am.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2013.
Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:EA3BB502

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 240/2013, referente ao Pregão Presencial nº 34/2013, para aquisição de **CARNE EM @ (ARROBA)** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013** vigente até 19.../...03.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 08 de agosto de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 34/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) ONEI ROSSATO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.262.435/9999-06**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, Situada na BR 319 KM 03, neste ato representado pela **Sr. ONEI ROSSATO**, inscrita no CPF nº 309.151.040-91, residente e domiciliado na cidade de Humaitá -AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **CARNE EM @ (ARROBA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 34/2013**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de maio de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ONEI ROSSATO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 30/2013
Data do Registro: 23/05/2013 Válido até: 23/05/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	800,00	125,00	100.000,00	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio	@	**ONEI ROSSATO**

				para o consumo humano.		
2	560,00	125,00	70.000,00	CARNE EM @ Tipo extra, em bandas, com 10% de gordura. em cortes específicos: tipo Bife; Bisteca; Corte para assado de panela, Caracteristicas Adicionais Isento de todo e qualquer evidencia de composição, produto próprio para consumo humano.	@	**ONEI ROSSATO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A64CF8A5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 113/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.100.653/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ROSARIO PEREIRA LEMOS**, inscrito no CPF nº 077.684.942-53, RG nº 1795067-8 – SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Gusmão, nº 1442 – Bairro Santo Antônio, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE DRENAGEM**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 113/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 12 de agosto de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 36/2013
Data do Registro: 12/08/2013 Válido até: 12/08/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2013

ITEM	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	UND	FORNECEDOR
1	800,00	40,00	32.000,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,30m.	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
2	3.000,00	55,00	165.000,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,40m.	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
3	3.000,00	120,00	360.000,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60m.	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
4	1.000,00	165,00	165.000,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,80m.	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
5	1.200,00	260,00	312.000,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0m	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
6	40.000,00	27,00	1.080.000,00	MEIO FIO COM 0,15X 0,30X1,00 - PADRÃO DNIT	MT	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8076460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-am, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SANDRA SILVA NASCIMENTO,** do exercício das atividades inerentes ao Cargo Público de **Gerente Administrativo, Nível V**, **Símbolo CC-30,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A servidora ora Exonerada do cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, era lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 3º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda às anotações necessárias nos arquivos de pessoal, bem como ao processamento dos dados em folha de pagamento oriundos de seu desligamento**.**

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de agosto**, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4E8A95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-am, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ ILSON GALVÃO,** do exercício das atividades inerentes ao Cargo Público de **Chefe Administrativo IV, Símbolo CC- 06,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O servidor ora Exonerado do cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, era lotado na **Secretaria Municipal de Gabinete.**

Art. 3º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda às anotações necessárias nos arquivos de pessoal, bem como ao processamento dos dados em folha de pagamento oriundos de seu desligamento**.**

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de primeiro de agosto de 2013, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7903D79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL 026/2013-CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR PERICIA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2013 – CPL;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Junta Médica, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Iranduba (INPREVI);
DATA E HORA: 22 de agosto de 2013, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Praça do Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 14:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 12 de agosto de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:D58C6507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/2013 – GP/PMI.

NOMEIA Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 260, especificamente em seu Art. 22 da Lei Municipal.

CONSIDERANDO a inicialização dos trabalhos pela nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iranduba;

RESOLVE:
I - NOMEAR, nos termos do Artigo 22, da Lei Municipal nº 260, de 13 de maio de 2013, **PAULO ROBERTO BANDEIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da data de 08/08/2013, com subsídios do cargo em evidência, sem acumulação de cargo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 08 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:080CE735

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor ARISTIDES SOUZA MARQUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1345/2009, em especial os documentários aos autos acostados do servidor ARISTIDES SOUZA MARQUES, acerca do Tempo de Contribuição do interessado, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 043/2013-IMPREVI, da lavra da Assessoria Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor municipal **ARISTIDES SOUZA MARQUES,** Vigia Noturno, Matrícula FER09/47526, a qual faz jus a proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTO PROPORCIONAL - 31/35 avos - no valor de R$ 663,15 (seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), calculado à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em consonância com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Lei Federal 10.887/2004, combinado com o art. 3° da Lei nº 07, de 23 de fevereiro de 1989.

Art. 3º. É assegurado ao aposentado perceber remuneração no TOTAL DE PROVENTOS de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), correspondente ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional, já que a proporcional idade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 4º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E14C0176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à Servidora MIRIAN TEIXEIRA SANTANA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6584/13, de 14.12.2009, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o processo nº 721/2009, de 10.11.2009, que é favorável à Aposentadoria por Invalidez à servidora MIRIAN TEIXEIRA SANTANA, e,
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 045/2013 – IMPREVI, da Lavra da Assessora Jurídica do IMPREVI, Dra. Lais Haddad Foronda, que fundamentou a peça opinativa à vista do Principio constitucional a Legalidade.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, CID's G56.0, M 51.9 e I11, à servidora municipal **MIRIAN TEIXEIRA SANTANA**, no cargo de Professora, Matrícula FEC10/44148, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º , inciso I, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 10.887/2004, art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art.103, parágrafo único, inc. I, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inc. I, alínea "a" da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS - no valor de R$ 993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos), calculado à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em consonância com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal e com a Lei Federal 10.887/2004.

Art.3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inc. V, da Lei nº078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013 e publicado nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:2C7C8CE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA TEREZA BARROSO MARICAUA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6258/2010, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 046/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal

MARIA TEREZA BARROSO MARICAUA, Professora, Nível 1, Classe E, Matrícula FNE05/42876, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.198,93 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos) equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 999,11 (novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), consoante as disposições da Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 149,86 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), calculado à base de 15% do provento integral, nos termos da Portaria GP 0257 – A/2000, de 04 de agosto de 2000, em consonância com o artigo 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), consoante as disposições da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:ED1D8CDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora ROSILDES MORAES DE ARAÚJO FREITAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1879/2010, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 047/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **ROSILDES MORAES DE ARAÚJO FREITAS,** Professora, Nível II, Classe B, Matrícula FEC07/41409, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ - 1.362,31 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.089,85 (um mil e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 217,97 (duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), calculado à base de 20% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 54,49 (cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:83AF37B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8809/2010, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 048/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Professora, ¨A¨ Grupo I, Nível 1, Matrícula FEE03/42885, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ - 1.532,42 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) equivalente as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.225,93 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 245,19 (duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), calculado à base de 20% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:2AE9315C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8809/2010, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 048/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Professora, ¨A¨ Grupo I, Nível 1, Matrícula FEE03/42885, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ - 1.532,42 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.225,93 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 245,19 (duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), calculado à base de 20% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:CA5BE1F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8809/2010, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 048/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Professora, ¨A¨ Grupo I, Nível 1, Matrícula FEE03/42885, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ - 1.532,42 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) equivalente as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.225,93 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 245,19 (duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), calculado à base de 20% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro

de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5A96F495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8809/2010, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 048/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Professora, ¨A¨ Grupo I, Nível 1, Matrícula FEE03/42885, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ - 1.532,42 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.225,93 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 245,19 (duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), calculado à base de 20% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:CDA0B069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Pensão por Morte a WILLAME MONTEIRO COSTA e GERÔNIMO MONTEIRO COSTA, filhos e únicos dependentes previdenciários de SONJA MONTEIRO GIL, ex-servidora desta municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0039/2013, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora SONJA MONTEIRO GIL, falecida em 07 de junho de 2012, e,
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 052/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO,** em caráter temporário, a **WILLAME MONTEIRO COSTA E GERÔNIMO MONTEIRO COSTA,** filhos e únicos dependentes previdenciários de SONJA MONTEIRO GIL, Merendeira, ex-servidora do quadro efetivo desta municipalidade, o direito de perceber, parcela igual a 50% (cinquenta por cento) da pensão, cada, pela decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Parágrafo Único. Rateado em parcelas iguais entre os beneficiários, observada a idade, quando estes atingirem 21 anos de idade, o valor da pensão, será cessado, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2o. A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela *de cujus*, em consonância com a Lei Municipal nº 07, de 23 de fevereiro de 1989, alterada pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Itacoatiara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à vista dos artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 070/2006, retroagem ao dia **03 de Junho de 2013**, data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:F860E9F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à Servidora MARIA DA SILVA QUEIROZ, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1259/13, de 03.05.2013, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o processo nº 133/2013, de 30.04.2013, que é favorável à Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA DA SILVA QUEIROZ, e,
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 053/2013 – IMPREVI, da Lavra da Assessora Jurídica do IMPREVI, Dra. Lais Haddad Foronda, que fundamentou a peça opinativa à vista do Principio constitucional a Legalidade.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, CID C34, à servidora municipal **MARIA DA SILVA QUEIROZ**, no cargo de Professora, Matrícula FEC08/47011, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art.103, parágrafo único, inc. I, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com os art. 13, inc. I, alínea "a" e art. 14, §6º, alínea "d", da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.443,79 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), equivalentes as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.375,04 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), consoante a Lei Municipal nº 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salário dos Profissionais de Educação da Prefeitura de Itacoatiara;
II – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), consoante a Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art.3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inc. V, da Lei nº078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013 e publicado nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:663E6D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508, DE 22 DE JULHO DE 2013

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à Servidora MARIA DA SILVA QUEIROZ, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1259/13, de 03.05.2013, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o processo nº 133/2013, de 30.04.2013, que é favorável à Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA DA SILVA QUEIROZ, e,
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 053/2013 – IMPREVI, da Lavra da Assessora Jurídica do IMPREVI, Dra. Lais Haddad Foronda, que fundamentou a peça opinativa à vista do Principio constitucional a Legalidade.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, CID C34, à servidora municipal **MARIA DA SILVA QUEIROZ**, no cargo de Professora, Matrícula FEC08/47011, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art.103, parágrafo único, inc. I, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com os art. 13, inc. I, alínea "a" e art. 14, §6º, alínea "d", da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.443,79 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), equivalentes as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.375,04 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), consoante a Lei Municipal nº 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salário dos Profissionais de Educação da Prefeitura de Itacoatiara;
II – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), consoante a Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art.3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inc. V, da Lei nº078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013 e publicado nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:6941B6B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

RETIFICA a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MACIEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta na Decisão nº 140/2013-TCE-Segunda Câmara e as manifestações apontadas no Laudo Técnico Conclusivo nº 1857/2012-DCAP-ANALISTA, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, além do documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 3390/2012-MP-EMF, exarado pelo Ministério Público de Contas, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MACIEL,** no Cargo de Professora "B", Grupo II, Nível 3, Matrícula FEE03/41891, a qual faz jus a proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §5º, da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal 10.887/2014, e combinado com art.103 da Lei Orgânica do Munícipio, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com os art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 16 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTO INTEGRAIS - no valor de R$ 798,96 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), calculado à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em consonância com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e com o art.1º da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 346, de 01 de setembro de 2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:74C40CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513, DE 1º AGOSTO DE 2013

REVISA a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ILARINA PEREIRA DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta na Decisão nº 661/2013-TCE-Primeira Câmara e as manifestações apontadas no Laudo Técnico Conclusivo nº 351/2012-DCAP-ANALISTA, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, além do documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 1287/2012-MP-RMAM, exarado pelo Ministério Público de Contas, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revisado a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **ILARINA PEREIRA DO NASCIMENTO,** no Cargo de Professora "F", Nível 3, Matrícula FEC07/41164, a qual faz jus a proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e combinado com art.103 da Lei Orgânica do Munícipio, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com os art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, e Lei Municipal nº 018/2002, alterada pela Lei nº 224/2013, que dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais de Educação da Prefeitura de Itacoatiara.

Art. 2º. A ora aposentadoria revisada com valores atuais, em sua globalidade, será na ordem de R$ 2.091,19 (dois mil noventa e um reais e dezenove centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.608,61 (um mil seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos), consoante as disposições da Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 402,15 (quatro centos e dois reais e quinze centavos), calculado à base de 25% do provento integral, em consonância com o art. 87, inc. III e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 80,43 (oitenta reais e quarenta e três centavos), consoante as disposições da Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 94, de 03 de abril de 2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:CE2025B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

RETIFICA a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLAUDETHE CHAVES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta na Decisão nº 274/2013-TCE-Primeira Câmara e as manifestações apontadas no Laudo Técnico Conclusivo nº 1895/2012-DCAP-4ºANALISTA, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, além do documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 3122/2012-MP-EFC, exarado pelo Ministério Público de Contas, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **CLAUDETHE CHAVES DE LIMA,** no Cargo de Professora, Grupo I, Nível 1, Matrícula FEE03/42841, a qual faz jus a proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §5º, da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal 10.887/2014, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art.103 da Lei Orgânica do Munícipio, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com os art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 16 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTO INTEGRAIS - no valor de R$ 691,94 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), calculado à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em consonância com o art. 40, §1º,

inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a Lei Federal 10.887/2004 e combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 308, de 02 de agosto de 2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5234D612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

RETIFICA a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora RENETE COSTA CAETANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta na Decisão nº 565/2013-TCE-Primeira Câmara e as manifestações apontadas no Laudo Técnico Conclusivo nº 1895/2012-DCAP-4ºANALISTA, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, além do documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 3121/2012-MP-EFC, exarado pelo Ministério Público de Contas, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica retificado a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **RENETE COSTA CAETANO,** no Cargo de Professora "D", Nível 2, Matrícula FER09/47304, a qual faz jus a proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §5º, da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal 10.887/2014, e combinado com art. 103 da Lei Orgânica do Munícipio, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com os art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 16 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTO INTEGRAIS - no valor de R$ 818,97 (oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), calculado à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em consonância com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e com art. 1º da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 390, de 03 de novembro de 2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BFF07F6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DE FATIMA SOUZA MARQUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2150/2013, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 056/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA DE FATIMA SOUZA MARQUES,** Professora, Classe "E", Nível IV, Matrícula FEC07/41047, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com os art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006 e Lei Municipal nº 224 de 25 de março de 2013.

Art. 2º. A ora aposentadoria concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 2.503,41 (dois mil e quinhentos e três reais e quarente e um centavos), equivalentes as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 2.176,89 (dois mil cento e setenta e seis reais oitenta e nove centavos), consoante as disposições da Lei n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 217,68 (duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), calculado à base de 10% do provento integral, em consonância com o art. 87, inc. III e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 108,84 (cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), consoante as disposições da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar a contar do dia 1º de agosto de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:95EA8A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

RETIFICA a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JORGE PEREIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta na Decisão nº 489/2013-TCE-Segunda Câmara e as manifestações apontadas no Laudo Técnico Conclusivo nº 1901/2012-DCAP-4ºANALISTA, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, além do documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 669/2013-MP-ACP, exarado pelo Ministério Público de Contas, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor municipal **JORGE PERREIRA DOS SANTOS,** no Cargo de Desenhista "A", Nível VI, Matrícula FEE03/41917, a qual faz jus a proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, e combinado com art.103 da Lei Orgânica do Munícipio, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com os art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria retificada, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.045,71 (um mil e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, já que pelo anexo IV, da Tabela da Lei Municipal n.º001/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Itacoatiara resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, §2º, da Constituição Federal/88 e Lei Municipal n º 07/1989;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 140,77 (cento e quarenta reais e setenta e sete centavos), calculado à base de 25% do provento integral, em conformidade com o Decreto n.º 0012-C, de 25 de março de 2003;
III – PRODUTIVIDADE – no valor de R$ 226,94 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 87, inc. IV da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº91, de 03 de abril de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:9FAC3134

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora DIONÉA CAMPOS RIBEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6471/2009, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 057/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **DIONÉA CAMPOS RIBEIRO,** Supervisora Escolar, Grupo III, Nível 2, Matrícula FEE03/41007, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em consonância com o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 2.408,58 (dois mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com base no art. 3º da Lei Municipal n.º 07, de 23 de fevereiro de 1989;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), calculado à base de 20% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 118, inc. V, da Lei Municipal n.º 027, de 03 de dezembro de 1986;
III – GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – no valor de R$ 1.594,98 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); com base no anexo III da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:450070FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DAS DORES PESSOA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4546/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 059/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA DAS DORES PESSOA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41330, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em consonância com o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com base no art. 3º da Lei Municipal n.º 07, de 23 de fevereiro de 1989;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), calculado à base de 10% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de agosto de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E28C2DB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 243/2013

O Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social -SEMAPS de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 243/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3494/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância a solicitação para Contratação de uma empresa pelo critério de menor preço global para atender a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS,oriundo do processo administrativo nº 3494/2013
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **EMPRESA DE TRANSPORTES MANACAPURU LTDA., CNPJ 04.346.078/0001-13 com o valor total de R$ 6.093,00 (Seis mil e noventa e três reais), pelo período de seis meses.** Classificação Orçamentária: 1.02.07.2.026 e Natureza de Despesa: 33.90.33.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS, em 10 de julho de 2013.

MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistencia e Promoção Social – Semaps

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B42A9C20

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 205/2013

O Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 205/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3069/PMM/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância serviço de transporte marítimo, para atender as necessidades da Defesa Civil, para ação feita na Zona Rural, levando as cestas de Alimento e Kits Higiênicos para os desabrigados pela ocasião da Cheia no Município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº 3069/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALMENTICIOS - EPP, CNPJ 15.277.683/0001-04 com o valor total de R$ 7.410,00 (Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais),** em caráter de urgência, Classificação Orçamentária: 1.03.03.2040 e Natureza de Despesa: 33.90.39.0037.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS, em 14 de Junho de 2013.

MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8028465D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 284/2013

O Secretário Municipal de Saúde-SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 284/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3817/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância a contratação de empresa especializada para o serviço de Detetização(termonebulização, burrifação, imunização e controle de pragas urbanas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmo será destinado ao Hospital Regional de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº 3817/2013-PMM.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **EDUARDO PAZ ARRUDA - ME**, **CNPJ 17.358.791/0001-29 com o valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais),** Classificação Orçamentária: 10.302.0011.2.013 e Natureza de Despesa: 33.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 25 de julho de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretário Municipal de Saude-semsa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 31 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:87272DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 25 de janeiro de 2013, o senhor **Cristiano Alves da Silva** para exercer o cargo de Assessor de Assuntos Municipais em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA**, objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008.

Manacapuru, 25 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:A0D90937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 25 de janeiro de 2013, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, objeto do artigo 7º da Lei Municipal nº 184 de 14 de maio de 2012.

NOME CARGO
Soelane dos Santos Viana – Assessor de Assuntos Municipais II
Thiago de Souza Pereira – Assessor de Assuntos Municipais II
Zequias de Souza Cardoso - Assessor de Assuntos Municipais II

Manacapuru, 25 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:5034F2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 08 de janeiro de 2013, o senhor **Katsuane Injuma Costa** para exercer o cargo de Diretor de Departamento em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008.

Manacapuru, 08 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:CCC5687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 718/2013/PMM, celebrado em 04/06/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013/CGPL.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **A ALVES DOS SANTOS FILHO - EPP, CNPJ Nº. 12.586.180/0001-14**
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de locação de veículos tipo ônibu para o transporte universitário de Manacapuru/Manaus/Manacapuru, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infância e Juventude, oriundo do processo administrativo nº. 718/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 525.780,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 10.2.05.2018 e Natureza de Despesa – 33.90.33.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**,** a partir de **04/06/2013** a **31/12/2013**, conforme menciona o contrato.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 04 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:9CB42584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 718/2013/PMM, celebrado em 04/04/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013/CGPL.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **A G P TRANSPORTE, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº. 13.137.636/0001-13**
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de locação de veículos tipo ônibu para o transporte universitário de Manacapuru/Manaus/Manacapuru, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infância e Juventude, oriundo do processo administrativo nº. 718/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 150.876,00 (Cento e cinqüenta mil oitocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 10.2.05.2018 e Natureza de Despesa – 33.90.33.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**,** a partir de **04/06/2013** a **31/12/2013**, conforme menciona o contrato.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 04 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:63A48D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 718/2013/PMM, celebrado em 04/04/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013/CGPL.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **FRANCISCA SALES DE SÁ - ME, CNPJ Nº. 84.084.383/0001-13**
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de locação de veículos tipo ônibu para o transporte universitário de Manacapuru/Manaus/Manacapuru, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infância e Juventude, oriundo do processo administrativo nº. 718/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 641,520,00 (Seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 10.02.05.2018 e Natureza de Despesa – 33.90.33.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**,** a partir de **04/06/2013** a **31/12/2013**, conforme menciona o contrato.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 04 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:3F010495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013 – Sistema de Registro de Preço
CGPL - PROCESSO Nº. 2101/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para Eventual aquisição de Medicamentos Oftálmico e Inaladores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 2101/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor da empresa vencedora:

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valores Registrados
01	Ciprofloxacina sol.oftámica	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 8,00
02	Cloranfenicol	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 1,22
03	Dexametasona solução oftálmica	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 3,95
04	Gentamicina solução oftálmica (sulfato)	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 7,10
05	Prata (vitelinato) solução oftálmica	SM DISTRIBUIDORA	R$ 8,20
06	Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 4,50
07	Fenoterol (bromidrato) solução inalatória	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 2,05
08	Halotano liquido anestésico inalante	WN HOSPITALAR	R$ 91,00
09	Ipratrópio (brometo) solução inalatória	WN HOSPITALAR	R$ 0,94
10	Isoflurano liquido anestésico inalante	SM DISTRIBUIDORA	R$ 66,04
11	Isoflurano liquido anestésico inalante	FRACASSOU	R$ 102,60
12	Sevoflurano liquido anéstesico inalante	FRACASSOU	R$ 160,00
13	Sevoflurano liquido anéstesico inalante	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 320,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:FB00649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013/PMM
No dia 16 de Maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o menor preço para empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de Medicamento Oftálmico e Inaladores. Resultante do **Pregão nº 029/2013/CGPL/PMM**, sistema de registro de preço. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2101/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valores Registrados
01	Ciprofloxacina sol.oftámica	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 8,00
02	Cloranfenicol	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 1,22
03	Dexametasona solução oftálmica	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 3,95
04	Gentamicina solução oftálmica	TAPAJOS COMERCIO DE	R$ 7,10

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valores Registrados
	(sulfato)	MEDICAMENTOS	
05	Prata (vitelinato) solução oftálmica	SM DISTRIBUIDORA	R$ 8,20
06	Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 4,50
07	Fenoterol (bromidrato) solução inalatória	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 2,05
08	Halotano liquido anestésico inalante	WN HOSPITALAR	R$ 91,00
09	Ipratrópio (brometo) solução inalatória	WN HOSPITALAR	R$ 0,94
10	Isoflurano liquido anestésico inalante	SM DISTRIBUIDORA	R$ 66,04
11	Isoflurano liquido anestésico inalante	FRACASSOU	R$ 102,60
12	Sevoflurano liquido anéstesico inalante	FRACASSOU	R$ 160,00
13	Sevoflurano liquido anéstesico inalante	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 320,00

Manacapuru, 16 de Maio de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.442.420/0001-16

TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 84.521.053/0001-48

SM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 09.355.928/0001-63

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:B4ECE531

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 – CML

No dia 06 de junho de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa FLEX COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 09.232.280/0001-38, para Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por item de Materiais Esportivos para Atender As Necessidades Do Complexo Administrativo Municipal De Interesse Da Prefeitura Municipal De Maraã/AM, resultante do Pregão Presencial 018/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição
O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF.

Item	Descrição	Qde.	Unid.	Valor Unit.	VENCEDORA
1	Bola de voley (bola oficial, peso 260 a 280gr, circuferencia 65 a 67cm, camara airbility, microfibra, matrizada miolo removivel e lubrificada, atestada pela cofederação brasileira de voley	15	UND	R$ 96,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
2	Bola de voley (bola oficial, peso 260 a 280gr, circuferencia 65 a 67cm, camara airbility, PU microfibra, matrizada miolo removivel e lubrificada, atestada pela cofederação brasileira de voley	20	UND	R$ 96,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
3	Bola de futsal masc. (bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circuferencia 61 a 64cm, camara de airbility, miolo slip system removivel, matrizada e lubrificada, PU ultra 100%. Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão	100	UND	R$ 105,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
4	Bola de Handebol fem. (couro em microfibra, matrizada 425 a 450gr, circuferencia 58 a 60cm, camara de airbility, miolo slip system removivel, e lubrificada, costurada PU ultra gril Atestada pela confederação brasileira de handebol	60	Und	R$ 135,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
5	Bola de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibra, termofusão, com camara de airbility, miolo slip system removivel, e lubrificada, peso 420 a 445, com circuferencia de 68.5-69.5. Atestada pela confederação brasileira de futebol	100	Und	R$ 100,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
6	Bola de borracha 300 gramas	50	Und	R$ 46,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
7	Bola de medicinal de 1 kg	20	Und	R$ 90,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
8	Uniforme de jogo confeccionado em poliester, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meios, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meios para goleiro, com impressão centralizada medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura.	20	Und	R$ 1.000,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
9	Uniforme de treino (camisa, short, meião) 100 camisas 100% poliester na cor branca com detalhes em azul, gola careca, logomarca do projeto na frente com 17cm de largura, logomarca da Prefeitura na altura do peito medindo 7cm, cada. Nas costa, a marca da Prefeitura, centralizada, medindo 15cm, conforme modelo 100 short em tactel, com a marca da Prefeitura na perna medindo 7cm, 100 meios. as marcas serão impressas em silkescrena	100	Und	R$ 135,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
10	Uniforme de jogo para futsal, masculino e feminino confeccionado em poliester, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 short para goleiro e 02 pares de meioes para goleiros, com impressão centralizada medindo 17cm, conforme modelo da logo marca da Prefeitura Municipal na frente e costa das camisas, tamanho adulto	5	Und	R$ 1.000,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
11	Uniforme de jogo para Handebol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 short para goleiro e 02 pares de meioes para goleiros, com impressão centralizada medindo 17cm, conforme modelo da logo marca da Prefeitura Municipal na frente e costa das camisas, tamanho adulto	2	UND	R$ 1.000,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
12	Uniforme de jogo para basquete confeccionado em poliester, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts, 12 meiões com impressao centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logo marca da Prefeitura Municipal na frente e costa das camisas, tamanho adulto	2	Und	R$ 1.000,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
13	Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastano, 12 meiões com impressao centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logo marca da Prefeitura Municipal na frente e costa das camisas, tamanho adulto	5	Und	R$ 850,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
14	Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastano, 12 meiões com impressao centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logo marca da Prefeitura Municipal na frente e costa das camisas, tamanho adulto	5	UND	R$ 850,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
15	Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastano, 12 meiões 02 camisa para goleiro, 02 short para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro,com impressao centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logo marca da Prefeitura Municipal na frente e costa das camisas, tamanho adulto	2	UND	R$ 1.000,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
16	Colete de futebol em 100% poliester, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul laranja com a marca da prefeitura na frente e nas costa, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo 100% poliester	30	Und	R$ 25,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
17	Rede de voley (rede oficial, em seda com quatro faixas em algosão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m	10	Und	R$ 270,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
18	Rede de basquete (rede oficial, em seda trançado com espessura de 4mm, malha 5x5cm)	10	Par	R$ 63,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
19	Rede de futsal (tamanho oficial, em seda de 10x10cm, fio 4,0mm)	10	Par	R$ 370,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
20	Rede de futsal (tamanho oficial, em malha de 10x10cm, fio 4,0mm)	20	Par	R$ 370,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
21	Rede de futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares	10	Par	R$ 470,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
22	Rede de futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares	25	Par	R$ 470,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
23	Cones grande com 60cm, plastico	60	Und	R$ 80,00	FLEX COMERCIO E

					SERVIÇOS.
24	Cones medio com 30cm, plastico	60	Und	R$ 60,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
25	Sinalizadores	40	Und	R$ 17,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
26	Cordas de seda com 10mm de diametro	20	Metro	R$ 33,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
27	Bamboles	70	UND	R$ 2,80	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
28	Luva de goleiros, luva para futsal palma da mao, espuma latex macia	30	Und	R$ 58,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
29	Caneleira, com proteção, anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plastico, de alta durabilidade	70	Par	R$ 33,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
30	Sacolão saco de fardamento em nylon, com alça resistente e reforçadas com a marca da Prefeitura de mata de são joão impressas em silkscreen, com impressão centralizada medindo 17cm	70	Und	R$ 130,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
31	Bomba de encher bola (com mangueira removivel, que seja reforçada resistente)	20	Und	R$ 33,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
32	Jogo de damas, com peças plasticas e tabuleiro de madeira o material similar	30	Und	R$ 33,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
33	Jogo de xadrex, com peças plasticas e tabuleiro de madeira o material similar	30	Und	R$ 35,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
34	Jogo de domino, com peças plasticas	30	Und	R$ 20,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
35	Tornozeleira elastica	30	Par	R$ 47,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
36	Apito fox 40 (plastico com cordão trançado em nylon, na cor café)	10	Und	R$ 35,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
37	Balde de massagista, para transportar medicamentos para atletas.	10	Und	R$ 225,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
38	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico e medindo 3mt de comprimento	60	Und	R$ 18,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
39	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetavel com pedestal texturizado altura 43cm, com personagem	50	Und	R$ 80,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
40	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetavel com pedestal texturizado altura 59cm, 1º colocado.	50	Und	R$ 85,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
41	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetavel com pedestal texturizado altura 55cm, 2º colocado.	50	Und	R$ 83,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
42	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetavel com pedestal texturizado altura 43cm, 3º colocado.	50	Und	R$ 80,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
43	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6cm, com plotagem	1500	Und	R$ 5,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
44	Placa de metal, medidno 14cm de comprimento por 7cm de largura, e com estojo	30	Und	R$ 100,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
45	Cheteira masculina do 37 ao 43	30	Par	R$ 125,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.
46	Socyte feminina do 35 ao 39	30	Par	R$ 115,00	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Maraã/AM, 06 de junho de 2013

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

FLEX COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 09.232.280/0001-38

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:8B304F1F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013 – CML

No dia 11 de junho de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa ACRUX COMERCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,CNPJ: 11.517.996/0001-23 para Eventual EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM GERAL DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAÃ/AM, para o LOTE 01, resultante do Pregão Presencial 021/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição
O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF.

LOTE 01 AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADOS					
Item	Descrição	Qde.	Unid.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ 18.000 BTUs - Aparelho de ar condicionado, fabrição nacional, tipo ACJ de 18.000 BTU/H, voltagem 220V, ciclo frio. Selo PROCEL faixa "A". Garantia de 12 meses.	40	UND	R$ 1.710,00	R$ 68.400,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs - Aparelho de ar condicionado, fabricação nacional, tipo Split de 30.000 BTU/H, voltagem de 220V, Display de temperatura digital, controle remoto com display de cristal líquido,timer digital 24 horas, modo auto, modo sleep, silencioso. Selo PROCEL faixa "A". Garantia de 1 ano.	24	UND	R$ 2.945,00	R$ 70.680,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - Aparelho de ar condicionado, fabricação nacional, tipo Split de 12.000 BTU/H, voltagem de 220V, Display de temperatura digital, controle remoto com display de cristal líquido,timer digital 24 horas, modo auto, modo sleep, silencioso. Selo PROCEL faixa "A". Garantia de 1 ano.	30	UND	R$ 1.425,00	R$ 42.750,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs - Aparelho de ar condicionado, fabricação nacional, tipo Split de 18.000 BTU/H, voltagem de 220V, Display de temperatura digital, controle remoto com display de cristal líquido,timer digital 24 horas, modo auto, modo sleep, silencioso. Selo PROCEL faixa "A". Garantia de 1 ano.	15	UND	R$ 1.995,00	R$ 29.925,00
5	LOTE 01	VALOR TOTAL			R$ 211.755,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Maraã/AM, 11 de junho de 2013

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ACRUX COMERCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 11.517.996/0001-23

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:52A330C9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/2013-CML

No dia 23 de abril de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para *Eventual Contratação Pelo Menor Preço Por Lote De Pessoa Jurídica Especializada Em Prestação De Serviços De Transporte De Cargas E Passageiros Nos Trechos Maraã/Tefé/Manaus/Maraã, Para Atender As Necessidades Do Complexo Administrativo Municipal De Interesse Da Prefeitura Municipal De Maraã/AM*, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã, resultante do Pregão Presencial 007/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de

prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela **Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF.**

MARIA ELCILENE PINHEIRO DOS SANTOS – ME CNPJ: 08.664.459/0001-00				
Item	**Descrição LOTE III**	**Unid. Medida**	**Quant./Total**	**Preço Unit.**
01	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Maraã/Tefé.	UNID	1080	79,00
02	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Maraã.	UNID	1080	79,00
03	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Maraã/Tefé/Manaus.	UNID	1080	245,00
04	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Manaus/Tefé/Maraã.	UNID	1080	245,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DO LOTE III – R$ 699.840,00 (**Seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais)			
MARREIRA CONSTRUÇOES E COM. DE PRO. ALIMENTICIOS, CNPJ: 63.714.851/0001-16				
Item	**DESCRIÇÃO LOTE II**	**Unid. Medida**	**Quant./Total**	**Preço Unit.**
01	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ.	UNID	1860	1,30
02	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MARAÃ.	UNID	1860	1,30
03	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ/MAO.	UNID	1860	1,30
04	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/TEFÉ/MARAÃ.	UNID	1860	1,30
TOTAL	**VALO TOTAL DO LOTE II - R$ 147.312,00 (**cento e quarenta e sete mil trezentos e doze reais)			

MARREIRA CONSTRUÇOES E COM. DE PRO. ALIMENTICIOS, CNPJ: 63.714.851/0001-16				
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant./Total**	**Preço Unit.**
01	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	UNID	1.800	R$ 40,00
02	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Maraã.	UNID	1.800	R$ 40,00
03	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ/MAO** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé/Mao.	UNID	1.200	R$ 145,50
04	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MAO/TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Mao/Tefé/Maraã.	UNID	1.200	R$ 145,50
05	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	UNID	180	R$ 89,51
06	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Maraã.	UNID	180	R$ 89,60
07	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ/MANAUS** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé/Manaus.	UNID	180	R$ 346,00
08	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MANAUS/TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Manaus/Tefé/Maraã.	UNID	180	R$ 346,00
TOTAL	**VALOR TOTAL DO LOTE I – R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**			

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Maraã, 23 de abril de 2013.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças – Semef

MARIA ELCILENE PINHEIRO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 08.664.459/0001-00

MARREIRA CONSTRUÇOES E COM. DE PRO. ALIMENTICIOS
CNPJ: 63.714.851/0001-16

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:BB22F3D9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013 – CML

No dia 29 de julho de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16, para Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por item de Materiais Quimicos e Cirurgicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Maraã/AM, resultante do Pregão Presencial 024/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição
O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Maraã.

Item	Descrição	Qde.	Unid.	Valor Unit.	VENCEDORA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Espátula de madeira, descartável. Pacote c/ 100 und.	2.040	PACOTE	R$ 6,25	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
2	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente. Tam.13x4,5. Cx c/ 100unds.	600	CAIXA	R$ 6,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
3	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descatável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente.Tam. 25X7 CX C/ 100 UND	720	CAIXA	R$ 6,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
4	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descatável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente.Tam. 25X8 CX C/ 100 UND	720	CAIXA	R$ 6,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
5	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descatável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente.Tam. 30X8 CX C/ 100 UND	720	CAIXA	R$ 6,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
6	ÁLCOOL 70% - Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	2.424	FRASCO 1.000ML	R$ 6,85	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
7	ÁLCOOL 92,8% (LÍQUIDO)- Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	600	FRASCO 1.000ML	R$ 7,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
8	ÁLCOOL GEL 70% - Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	540	FRASCO 1.000ML	R$ 11,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
9	ALGODÃO 500G GRAMAS. 100% algodão	1.020	ROLO	R$ 15,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
10	ATADURA CREPOM 10CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	720	PACOTE	R$ 7,90	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
11	ATADURA CREPOM 15CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	720	PACOTE	R$ 11,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
12	ATADURA CREPOM 20CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	720	PACOTE	R$ 15,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100%	1.380	PACOTE	R$ 21,90	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

	polipropileno, não estéril.Pacote C/10 und.				LTDA
14	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA - Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno, não estéril.Pacote C/10 und.	1.200	PACOTE	R$ 19,56	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
15	BAND-AID - Curativo adesivo, 22mm, material PVC, cor da pele ou branco	2.400	UNIDADE	R$ 0,34	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
16	BOLSA COLETORA DE URINA em sistema fechado com capacidade para 2.000ML, descartável e estéril com conector universal com ajustes para as sondas vesicais com trampa protetora atóxica, apirogenica e descartável.	3.000	UNIDADE	R$ 7,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
17	BOLSA ESTÉRIL P/ COLETA DE ÁGUA S/ TIOSSULFATO 1.000ML	600	UNIDADE	R$ 4,40	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
18	COLETOR de MAT. PERFURO-CORTANTE - (seringas, agulhas,etc.) confeccionado em papelão resistente, protegido intrnamente com saco plástico, capacidade p/ 3 litros.	260	UNIDADE	R$ 4,88	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
19	COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASC. Nº05 (similar Uropen)	504	UNIDADE	R$ 3,37	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
20	COLETOR UNIVERSAL-Descrição: frasco coletor p/ exame, plástico, descartável, 50 a 80ml, não estéril, coleta de urina, embalagem individual. (validade mínima de 1 ano).	10.020	UNIDADE	R$ 0,40	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
21	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5L (similar a Ryozime/Germekil) Com registro na ANVISA	432	GALÃO	R$ 250,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
22	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE-bolsa auto-selante medindo 150x300mm, pct c/ 100unds, procedencia nacional registro no MS .	6.000	UNIDADE	R$ 0,49	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
23	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE-bolsa auto-selante medindo 75x100mm, pct c/ 100unds, procedencia nacional registro no MS .	6.000	UNIDADE	R$ 0,36	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
24	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE-bolsa auto-selante medindo 50x130mm, pct c/ 100unds, procedencia nacional registro no MS .	6.000	UNIDADE	R$ 0,25	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
25	Embalagem auto-selante 90x260mm	600	Cx. c/ 200	R$ 73,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
26	Embalagem auto-selante 140x290mm	600	Cx. c/ 200	R$ 122,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
27	Embalagem p/ autoclave 0.10 x 100m	240	rolo 100mt	R$ 58,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
28	Embalagem termo-selante 200x400mm	240	Cx. c/ 200	R$ 173,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
29	Embalagem termo-selante180x300mm	240	Cx. c/ 200	R$ 117,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
30	ESPARADRAPO ROLO 10CM POR 4,5 METROS (similar a Cremer)	2.400	ROLO	R$ 8,10	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
31	ESPÁTULA DE AYRES: de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exame ginecológicos, medindo aproximadamente; 18mm de largura; 1,9 mm de espessura.	180	PACOTE C/100 UND	R$ 11,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
32	ESPÉCULO TAM "G" (similar a Vagispec)	8.400	UNIDADE	R$ 1,75	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
33	ESPÉCULO TAM "M" (similar a Vagispec)	8.400	UNIDADE	R$ 1,53	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
34	ESPÉCULO TAM "P" (similar a Vagispec)	8.400	UNIDADE	R$ 1,20	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
35	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/ 24 UNDS	300	CAIXA	R$ 41,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
36	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX C/ 24 UNDS	300	CAIXA	R$ 41,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
37	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX C/ 24 UNDS	216	CAIXA	R$ 41,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
38	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CX C/ 24 UNDS	120	CAIXA	R$ 41,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
39	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M.Fita indicadora de esterilizacao a VAPOR. Indicada para aderir a umavariedade de pacotes, incluindo tecidos de algodao e papel. A viragemocorre em listras negras bem identificaveis. Antes da utilizacao a fi-ta possui coloracao bege sem listras e apos a autoclavagem a fita apresenta coloracao bege com listras negras e bem identificaveis.	1.908	ROLO	R$ 5,75	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
40	FITA HOSPITLAR ROLO 19MM X 50METROS: Fita adesiva composta de papel crepado adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos após autoclavagem: para uso geral e fechamento de pacotes a serem esterelizados a vapor	3.000	ROLO	R$ 4,98	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
41	FITA PARA GLICEMIA; CX C/50 TIRAS -Obs. De acordo c/ o aparelho licitado.	480	CAIXA	R$ 96,70	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
42	FITA PH - Descrição: Papel indicador PH 0 a 14. Caixa c/ 100.	120	CX C/ 50 FITAS	R$ 22,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
43	FIXADOR CITOPATOLÓGICO AEROSOL - Frasco plástico com válvula atomizadora contendo100ml.	540	FRASCO	R$ 7,55	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
44	FORMALDEÍDO A 37%- Galão com 5 litros	6	GALÃO		WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
45	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G" PCT C/8 UNDS	3.600	PACOTE C/ 8	R$ 18,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
46	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M" PCT C/8 UNDS	3.600	PACOTE C/ 8	R$ 18,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
47	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P" PCT C/8 UNDS	960	PACOTE C/ 8	R$ 18,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
48	GASE TIPO COMPRESSA-Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, livre de manchas e imurezas, hidrofilizadas, atóxica, não estéril. Tam. 7,5 por 7,5cm, 11 fios p/ cm² PCT c/ 500 unds.	2.004	PACOTE C/ 500	R$ 21,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
49	GASE TIPO QUEIJO - Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão, c/ 8 camadas e 3 dobras, hidrofilizada, atóxica e apirogênico, não estéril. Tam. Rolo de 91mtsx91cm de larg. Rolo 11 Fios cm² 91cmX91cm.	1.080	ROLO	R$ 84,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
50	GEL P/ ULTRASSOM- Descrição: Ph neutro, ótima consistência, inodoro e hidrossolúvel. Galão de 5Litros und.	36	GALÃO	R$ 35,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
51	GLUTARALDEÍDO A 2% GALÃO 5L UND - similar ao Glutaron (Com registro na ANVISA)	480	GALÃO		WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
52	IODOPOVIDONA 10% -PVPI Tópico, frasco de 1 Litro.	3.000	FRASCO	R$ 29,90	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
53	KIT PCCU TAM G C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	6.000	KIT	R$ 3,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
54	KIT PCCU TAM M C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	9.000	KIT	R$ 2,90	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
55	KIT PCCU TAM P C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	6.000	KIT	R$ 2,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	180	CAIXA	R$ 26,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	240	CAIXA	R$ 26,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	240	CAIXA	R$ 26,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	288	CAIXA	R$ 26,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	180	CAIXA	R$ 26,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

61	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	180	CAIXA	R$ 26,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
62	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	180	CAIXA	R$ 26,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
63	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	180	CAIXA	R$ 26,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
64	LÂMINA LISA PARA MICROSCÓPIO- Descrição: Lamina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	360	CAIXA	R$ 3,90	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
65	LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCÓPIO- Descrição: Lamina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	420	CAIXA	R$ 4,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
66	LAMÍNULA DE VIDRO 24X24MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	12	CAIXA	R$ 2,98	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
67	LANCETA DE AÇO - Descrição: Corpo de Agulha em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente. CX C/ 200 unds.	120	CAIXA	R$ 12,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	600	UNIDADE	R$ 1,99	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5- Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	840	UNIDADE	R$ 1,99	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	600	UNIDADE	R$ 1,99	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
71	LUVA FORRADA TAM. G - Descrição: cor amarela, anti-derrapante, interior liso e flocado, palma anti-derrapante, compr. 31cm, espessura de 0,60mm, embalagem com 1 par	72	UNIDADE	R$ 8,75	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
72	LUVA FORRADA TAM. M - Descrição: cor amarela, anti-derrapante, interior liso e flocado, palma anti-derrapante, compr. 31cm, espessura de 0,60mm, embalagem com 1 par	120	UNIDADE	R$ 8,75	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
73	LUVA FORRADA TAM. P - Descrição: cor amarela, anti-derrapante, interior liso e flocado, palma anti-derrapante, compr. 31cm, espessura de 0,60mm, embalagem com 1 par	120	UNIDADE	R$ 8,75	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
74	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "G", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	2.628	CAIXA	R$ 23,75	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
75	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "M", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	4.500	CAIXA	R$ 23,75	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
76	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "P", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	5.160	CAIXA	R$ 23,75	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
77	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "PP", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	288	CAIXA	R$ 23,75	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
78	MÁSCARA DESCARTÁVEL - Descrição: branca c/ elástico, tripla camada c/ filtro que proporcione BFE(eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistente soldadas por ultrassom. Caixa c/ 100 unds.	1.608	CAIXA	R$ 13,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - C/ indicadores químicos que mudam de cor após entra em contato com agente esterelizante nos processos de vapor; selagem tripla; sentido de aertura do envelope; c/ registro na anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem. C/ 25CMX100METROS	960	ROLO	R$ 150,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - C/ indicadores químicos que mudam de cor após entra em contato com agente esterelizante nos processos de vapor; selagem tripla; sentido de aertura do envelope; c/ registro na anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem. C/ 90MMX100METROS	960	ROLO	R$ 162,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
81	PRESERVATIVO masculino não lubrificado, testado eletronicamente. Liso, opaco, com reservatório, lados paralelos, largura nominal de 52 mm. Indicado para uso em exames ginecológicos. Embalagem com 144 unidades		144UNID	R$ 51,84	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
82	ROLETES DE ALGODÃO PCT COM 100 UND	1.500	PACOTE	R$ 2,25	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
83	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L	11.520	UNIDADE	R$ 1,51	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
84	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40L	11.520	UNIDADE	R$ 0,34	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
85	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML-Cilindrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	36.000	UNIDADE	R$ 0,73	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
86	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 0,4X13 1ML -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	30.000	UNIDADE	R$ 0,38	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
87	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20ML-Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	36.000	UNIDADE	R$ 1,10	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
88	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	3.000	UNIDADE	R$ 0,43	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
89	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5ML -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	36.000	UNIDADE	R$ 0,45	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
90	SERINGA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 1ML C/ AGULHA 12,7mmX0,33mm 29G -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	60.000	UNIDADE	R$ 1,88	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
91	TOUCA-Descrição: gorro cirurgico, branco, descartável, gramatura 30g, c/ elástico. PCT C/100 unds.	1.440	PACOTE	R$ 12,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
92	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 19G.	1.200	UNIDADE	R$ 2,23	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
93	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 21G.	1.200	UNIDADE	R$ 2,23	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
94	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 23G.	1.200	UNIDADE	R$ 2,23	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
95	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 25G.	1.200	UNIDADE	R$ 2,23	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
96	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 27G.	1.200	UNIDADE	R$ 2,23	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
97	SONDA URETRAL Nº 12 - Descrição: estéril e atóxica, constituido de tubo de PVC transparente, com dois orifícios(central e lateral) flexível no comprimento de 34cm, com conector e tampa. Embalado em blister de papel grau cirúrgico.	240	UNIDADE	R$ 2,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

98	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical - 2 vias, balão de 30ml, número 18, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	3.000	UNIDADE	R$ 2,95	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
99	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical - 2 vias, balão de 30ml, número 16, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	840	UNIDADE	R$ 2,95	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
100	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical - 2 vias, balão de 30ml, número 20, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	840	UNIDADE	R$ 2,95	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
101	SONDA VESICAL DE ALÍVIO.	840	UNIDADE	R$ 2,25	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
102	GLICOSÍMETRO - Descrição: visor de Cristal Líquido (LCD); Tecla de memória; Orificio de tira de teste; Leitura óptica; Resultado em 5 segundos; Aparelho capaz de detectar quantidade suficiente de amostra; Fácil utilização; SIMILAR AO ACCU-CHECK ACTIVE.	70	UNIDADE	R$ 72,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
103	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO- Descrição: Manguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, cor azul marinho, acompanhado de estetoscóio simples, estojo.	150	UNIDADE	R$ 70,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
104	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO - Termômetro digital clínico modelo axilar faixa de madição: +32+42°C; Resolução: 0,1°C: Precisão: +/-0,1°C, c/ estojo de proteção, verificado e aprovado pelo INMETRO.	100	UNIDADE	R$ 15,90	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
105	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 100° CENTÍGRADOS (de vidro)	50	UNIDADE	R$ 47,60	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
106	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 50° CENTÍGRADOS (de vidro)	50	UNIDADE	R$ 46,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
107	ESTETOSCÓPIO=Descrição: tubos em PVC, auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade. Garantia minima de 01 Ano.	100	UNIDADE	R$ 13,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Maraã/AM, 29 de julho de 2013

ANA CARLA DOS REIS VARGUES
Secretaria Municipal de Saúde

WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.442.420/0001-16

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:89307284

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 090/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e **Luis Augusto Baraúna**–CPF nº 610.134.632-34. **OBJETO:** apresentação de Show Musical**.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.08.2.042–Encargos com Eventos Culturais-Elemento de Despesa 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será no período de realização do Carnaval Popular de Maués 2013. Maués-AM, 05 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:31285EF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 091/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e **Reinaldo dos Santos Soares**–CPF nº 011.784.522-12. **OBJETO:** apresentação de Show Musical**.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.08. 2.042–Encargos com Eventos Culturais-Elemento de Despesa 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será no período de realização do Carnaval Popular de Maués 2013. Maués-AM, 05 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:D16C5922

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que estará fazendo cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, VOLTADA À ORIENTAÇÃO QUANTO À CORRETA DEFLAGRAÇÃO, FORMALIZAÇÃO, INSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, com elaboração de minutas de editais, termos de referências, projetos básicos e contratos em todas as modalidades de licitação, incluindo atuação contenciosa administrativa, quando da formalização e autuação do Balanço Geral a ser apresentado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2013, com a elaboração de todos os meios de defesas juridicamente cabíveis perante a Corte de Contas.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26/08/2013, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2013 – SETOR DE COMPRAS.

PUBLIQUE-SE

Maués, 12 de agosto de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:91DBFB6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 014 DE 22 DE JULHO DE 2013.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI N° 014 DE 22 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre Autorização Legislativa ao Executivo Municipal para fins de alienação de um lote de terra do Patrimônio Municipal para fins de Permuta com o Governo do Estado do Amazonas jurisdicionado a Policia Militar do Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, baixar do Balanço Patrimonial e realizar permuta do lote de terreno do Patrimônio Municipal, medindo 25,4 m de frente por 49,8 m de fundo, localizado na Avenida sete de setembro, sn, Bairro da Praia, a Leste com o imóvel de n. 567, a Oeste com o imóvel da Igreja evangélica, ao Norte com o igarapé Xirarú e ao Sul com a avenida sete de setembro.
Parágrafo único – A área acima descrita medindo 1217,00 M² (mil duzentos e dezessete metros quadrados) será dada ao Governo do Estado do Amazonas jurisdicionada a Policia Militar do Amazonas em permuta com o lote pertencente ao Governo do Estado do Amazonas, localizado na Avenida Álvaro Maia, medindo 100,00 m de frente por 150,00 m de fundo, com área total de 15.000 m² e perímetro de 500 metros lineares, imóvel este onde atualmente funciona a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 12 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:4AF42A1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATOS

DECRETO Nº156 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

DISPOE SOBRE A HOMOLGAÇAO DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORARIO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

CONSIDERANDO que todos os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, em relação ao cumprimento das normas estabelecidas no Edital de Processo Simplificado estão dentro das normas vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **HOMOLOGADOS** os Contratos de Trabalho Temporário dos candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e aptos a exercerem seus cargos para os quais foram selecionados, conforme abaixo:

N° ORD.	NOMES	CARGO	D/ADM.	CONT. N°
01	EDNEI SILVA DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	05.08.13	001/2013
02	LUCICLEIA FONSECA CORTEZ	ORIENTADOR SOCIAL	05.08.13	002/2013
03	NELMA MONTEIRO MARTINS	ORIENTADOR SOCIAL	05.08.13	003/2013
04	FABIO SARMENTO DA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	05.08.13	004/2013
05	JADIR DE SOUZA REZENDE	MOTORISTA “D”	05.08.13	005/2013
06	MICHAEL GARCEZ COELHO	MOTORISTA “C”	05.08.13	006/2013
07	DENNIS MAX NEVES GRANA	MOTORISTA “D”	05.08.13	007/2013
08	WILSON CASTRO FONSECA	FACILITADOR OFICINA	05.08.13	008/2013
09	FERNANDIRA DE O. MACEDO	TEC.ADMINISTRATIVO	05.08.13	009/2013
10	ELLEN P. SOCORO L.RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	05.08.13	010/2013
11	MARA NUBIA CANTUARIA REIS	ASSISTENTE SOCIAL	05.08.13	011/2013
12	TEREZA CLARA DO S.S.DORNELES	ASSISTENTE SOCIAL	05.08.13	012/2013

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 06 de agosto de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:136E51E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
GEFIS

REMESSA DO 1° SEMESTRE

Componentes Não Monetários

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA – PREFEITO MUNICIPAL
608	Endereço Eletrônico para publicações	diariomunicipal.com.br/aam e transparencia-am.com.br
617	Veículo de Publicação do RGF	Quadro de Avisos da Prefeitura
619	Data da Publicação do RGF	30/07/2013

Componentes Monetários

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
23	RECEITA Previsão da Receita no Exercicio (Orçamento)	R$19.295.540,00
24	DESPESA Fixada para o exercicio (orçamento)	R$19.295.540,00
366	Receita de operação de crédito até o bimestre	R$ 0,00
368	Receita de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	R$0,00
374	Receita de Alienação de Bens Móveis no bimestre	R$ 0,00
378	Receita de Alienação de Bens Imóveis - no bimestre	R$0,00
382	Receita de Amortizações de Empréstimos no Bimestre	R$0,00
385	Receita de Transf. de Capital no bimestre	R$0,00
404	Receita com Outras Receitas de Capital no bimestre	R$0,00
506	Despesa com Pessola Ativo (adm. direta)- Previsão inicial para o exercício	R$8.489.575,00
507	Despesa com Pessola Ativo (adm. direta) - Previsão atualizada para o exercício	R$8.551.075,00
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) - dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)	R$8.994.227,37
520	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - previsão inicial para o exercício	R$40.000,00
521	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - previsão atualizada para o exercício	R$40.000,00
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - dos últimos doze meses	R$ 16.222,00
528	TODA Despesa com Pessoal da Administração Indireta do município, realizada nos últimos doze meses	R$0,00
534	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - previsão inicial para o exercício	R$0,00
535	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - previsão atualizada para o exercício	R$0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - dos últimos doze meses	R$0,00

550	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições - previsão inicial para o exercício	R$1.655.260,00
551	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições - previsão atualizada para o exercício	R$ 0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) - realizada nos últimos doze meses	R$1.243.571,06
558	Outras Despesas com Pessoal (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - prevista para o exercício	R$0,00
559	Outras Despesas com Pessoal (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - previsão atualizada para o exercício	R$0,00
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta)(parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - realizada nos últimos doze meses	R$0,00
574	DESPESA - Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$0,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$535.449,32
597	Receira Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	R$22.995.797,05
598	Valor da Dívida Consolidada	R$502.086,78
599	Valor da Dívida Consolidada Líquida	R$5.837.174,05
638	Total Garantias concedidas	R$0,00
639	Total Contragarantias Recebidas	R$0,00

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9D90CCA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2013/CPL para A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS E/OU POUSADAS LOCAIS,** para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedoras do certame as Empresas:

ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME; CNPJ sob n° 01.482.727/0001-15 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HOSPEDAGEM EM SUÍTES LUXO (TIPO PRESIDENCIAL): CAMA KING COM 02 MESAS DE NOITE, 02 ABAJÚ, 01 GUARDA ROUPA, 01 COFRE DIGITAL, 01 TELEFONE, 01 TV LCD 42", 01 AR CONDICIONADO SPLIT, 01 FRIGOBAR, 01 RECEPTOR DE PARABÓLICA, 02 MESAS COM ESPELHOS, 01 CADEIRA, 01 ANTE SALA COM 01 JOGO DE SOFÁ, 01 MESINHA DE CENTRO, 03 TAPATES, 01 BANHEIRO GRANDE COM ÁGUA QUENTE, INTERNET E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA DIÁRIA.	160	R$ 180,00	R$ 28.800,00
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (STANDARD SINGLE): COM CAMA DE CASAL, 01 AR CONDICIONADO, 01 TV LCD, 01 MESA PARA TV, 01 RECEPTOR DE PARABÓLICA, 01 FRIGOBAR, 01 TELEFONE, 01 COFRE, 01 GUARDA ROUPA, 01 MESA DE ESCREVER COM ESPELHO, 01 CADEIRA, BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE, INTERNET E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA DIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA A SATISFATÓRIA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES E ETC.	800	R$ 150,00	R$ 120.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 148.800,00**

No valor total de R$ **148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

LÁZARO DOS SANTOS LIMA-ME; CNPJ sob n° 04.008.439/0001-11 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES COM CAMA DE CASAL, 01 AR CONDICIONADO, 01 TV, 01 MESA, 01 CADEIRA, 01 FRIGOBAR, 01 GUARDA ROUPA, 01 ESPELHO E INTERNET.	800	R$ 60,00	R$ 48.000,00
4	APARTAMENTO INDIVIDUAL CAMA DE SOLTEIRO COM 01 AR CONDICIONADO, 01 TV, 01 MESA, 01 CADEIRA, 01 FRIGOBAR, 01 GUARDA ROUPA, 01 ESPELHO CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	800	R$ 55,00	R$ 44.000,00
5	APARTAMENTO DUPLO COM 01 TV, 01 MESA, 01 CADEIRA, 01 AR CONDICIONADO, 01 FRIGOBAR, 01 GUARDA ROUPA, 01 ESPELHO CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO CAFÉ DA MANHÂ.	800	R$ 80,00	R$ 64.000,00
6	APARTAMENTO TRIPLO COM 01 TV, 01 MESA, 01 CADEIRA, 01 AR CONDICIONADO, 01 FRIGOBAR, 01 GUARDA ROUPA, 01 ESPELHO CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	800	R$ 90,00	R$ 72.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 228.000,00**

No valor total de R$ **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS E/OU POUSADAS LOCAIS,** para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, 02 de agosto de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C928D2EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2013 – CML

No dia 07 de junho de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por item de Gêneros Alimentícios para Atender As Necessidades Do Complexo Administrativo Municipal De Interesse Da Prefeitura Municipal De Maraã/AM, resultante do Pregão Presencial 019/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no

respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição
O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF.

Item	Descrição	Qde.	Unid.	Valor Unit.	VENCEDORA
1	Achocolatado em Pó - Acondicionado em pacote de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	4005	Pacote	R$ 10,97	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-83
2	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por kg.	7.530	Kg.	R$ 8,88	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-84
3	Água Mineral - acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. garrafão com 20 litros. Preço p/garrafão	720	Garrafão	R$ 4,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-85
4	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	195	Pacote	R$ 2,37	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-86
5	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	300	Pacote	R$ 2,37	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-87
6	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	285	Lata	R$ 3,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-88
7	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	255	Pacote	R$ 3,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-89
8	Arroz - Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	7965	Kg.	R$ 2,20	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-90
9	Aveia - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	495	Pacote	R$ 2,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-91
10	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por pacote	1440	Pacote	R$ 0,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-92
11	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote	4140	Pacote	R$ 1,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-93
12	Café torrado e moído - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ kg.	3630	Kg.	R$ 4,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-94
13	Carne Bovina em Almôndegas - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	855	Lata	R$ 7,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-95
14	Carne Bovina Conserva - Acondicionado em lata de de 320 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço p/ lata	4140	Lata	R$ 27,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-96
15	Carne Bovina moída - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	7815	Kg.	R$ 26,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-97
16	Carne Bovina Salgada - Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	3630	Kg.	R$ 26,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-98
17	Calabresa - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	300	Pacote	R$ 64,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-99
18	Creme de Leite - acondicionado em caixa de 350 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	765	caixa	R$ 1,89	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-100
19	Extrato de tomate - acondicionado em caixa de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	225	caixa	R$ 1,89	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-101
20	Farinha Láctea - a base de farinha de trigo, enriquecida com fero e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. acondicionado em latas ou pacotes de 400g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por lata	225	Lata	R$ 1,89	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-102
21	Farinha de trigo - com fermento acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	150	Kg.	R$ 2,29	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-103
22	Feijão - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	4905	Kg.	R$ 2,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-104
23	Frango - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ Kg	9105	Kg.	R$ 2,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-105
24	Iogurte - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma	795	Unid.	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES

	característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade				– ME, CNPJ: 12.141.612/0001-106
25	Leite Condensado - acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	1155	caixa	R$ 2,60	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-107
26	Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	8205	Pacote	R$ 2,08	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-108
27	Macarrão - Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.	7905	Pacote	R$ 55,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-109
28	Macarrão - Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	7905	Pacote	R$ 51,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-110
29	Margarina - Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 500 g. Com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por unidade	3555	Pote	R$ 1,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-111
30	Milho branco - seco acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	300	Kg.	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-112
31	Milho de pipoca - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	300	Kg.	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-113
32	Óleo de Soja - Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml. Preço p/lt	4854	Litro	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-114
33	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	397	Pacote	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-115
34	Refrigerante - acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 24 unidades.	397	Pacote	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-116
35	Sal - Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço p/ kg	1867	Kg.	R$ 39,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-117
36	Salsicha em conserva - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	1267	Lata	R$ 44,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-118
37	Sardinha em Conserva - Acondicionado em lata de de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	2317	Lata	R$ 37,80	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-119
38	Suco concentrado - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por garrafa	861	garrafa	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-120
39	Selete de legumes com milho - Acondicionado em lata de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	801	Lata	R$ 1,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-121
40	Vinagre - de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/ garrafa	327	garrafa	R$ 1,25	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-122
41	Acerola - In natura, polpa de frutas acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	1072	Kg	R$ 2,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-123
42	Alho In natura, - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	277	Kg.	R$ 5,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-124
43	Batata portuguesa - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	345	Kg.	R$ 6,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-125
44	Beterraba - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	345	Kg.	R$ 12,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-126
45	Carne bovina com osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	1185	Kg.	R$ 9,89	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-127
46	Carne bovina sem osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	1251	Kg	R$ 21,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-128
47	Cebola de cabeça - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	523	Kg	R$ 2,98	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-129
48	Cenoura - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	583	Kg	R$ 5,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-130
49	Colorau em pó - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	403	Kg	R$ 32,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-131
50	Ovo de galinha - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	16089	Unid.	R$ 2,73	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ:

					12.141.612/0001-132
51	Pão torrado - pão In natura tipo pão torrado acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	876	Kg.	R$ 10,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-133
52	Pão - pão In natura tipo francês de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço unidade.	15276	Unid	R$ 11,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-134
53	Pão - pão In natura tipo massa fina de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ unidade.	15000	Unid	R$ 5,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-135
54	Pimenta do reino - In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	112	Kg	R$ 32,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-136
55	Presunto - In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	561	Unid	R$ 11,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-137
56	Queijo mussarela - In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	396	Kg.	R$ 0,45	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-138
57	Salsicha In natura - acondicionado em saco plástico - pacote de 5 kg, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote	1635	pacote	R$ 250,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-139
58	Tomate - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	285	Kg	R$ 130,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-140

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Maraã/AM, 07 de junho de 2013

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-140

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:AB5FB17D

